

Embrapa

BCA

BOLETIM DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ano XXXVIII

Nº 4/2012

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2012

APRESENTAÇÃO

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, instituída com fundamento na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 03.826773, é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regida pela referida Lei nº 5.851/72, por dispositivos constantes da Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.291, de 4 de agosto de 1997 (Diário Oficial de 05.08.1997), e demais normas de direito aplicáveis, notadamente a legislação que regula as políticas agrícola e de ciência e tecnologia. Tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, podendo estabelecer unidades em qualquer ponto do território nacional por decisão do Conselho de Administração.

O Boletim de Comunicações Administrativas - BCA foi instituído pela Deliberação nº 37, de 2 de janeiro de 1974. Destina-se, basicamente, à divulgação sistemática dos atos de gestão da Embrapa. Sua publicação é semanal (segundas-feiras). Os procedimentos básicos relativos à sua publicação periódica foram aprovados pela Resolução Normativa nº 9, de 31 de julho de 1992.

A Norma Regulamentar que dispõe sobre a formalização dos atos de gestão praticados pelas diversas autoridades da Empresa foi aprovada pela Deliberação nº 13, de 20 de setembro de 1983, publicada no BCA nº 51, de 12 de dezembro de 1983.

BOLETIM DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Parque Estação Biológica PqEB Av. W3 Norte (final)
Ed. Sede - Caixa Postal 040315 - CEP 70770-901
Brasília/DF - Brasil
Telefone: (61) 3448-4433
FAX (61) 3347-1041
www.embrapa.br

BOLETIM DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - BCA

Elaboração e Editoração: Supervisão de Atos de Gestão - ATG
Gabinete do Diretor-Presidente - GPR

Informações sobre a matéria publicada serão fornecidas pela
Supervisão de Atos de Gestão - ATG/GPR

Supervisora: Katia Regina Meireles Brandão

E-mail: atgbca@sede.embrapa.br

Telefones: (61) 3448-4144, 3448-4382 e 3448-4446

Acesso ao BCA

Intranet da Embrapa: <http://intranet.sede.embrapa.br/>

Elaboração da Capa: Secretaria de Comunicação - SECOM



SUMÁRIO

I - ATOS DE GESTÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Nº 1, de 20.01.2012.....	7
--------------------------	---

PORTARIA

Nº 76, de 20.01.2012.....	16
Nº 77, de 20.01.2012.....	16
Nº 78, de 20.01.2012.....	16
Nº 79, de 20.01.2012.....	16
Nº 80, de 20.01.2012.....	16
Nº 81, de 20.01.2012.....	16
Nº 82, de 20.01.2012.....	16
Nº 83, de 20.01.2012.....	17
Nº 84, de 20.01.2012.....	17
Nº 85, de 20.01.2012.....	17
Nº 86, de 20.01.2012.....	17
Nº 87, de 20.01.2012.....	17
Nº 88, de 20.01.2012.....	17
Nº 89, de 20.01.2012.....	17
Nº 90, de 20.01.2012.....	17
Nº 91, de 20.01.2012.....	18
Nº 92, de 20.01.2012.....	18
Nº 93, de 20.01.2012.....	18
Nº 94, de 20.01.2012.....	18
Nº 95, de 20.01.2012.....	18
Nº 96, de 20.01.2012.....	18
Nº 97, de 20.01.2012.....	18
Nº 98, de 20.01.2012.....	18
Nº 99, de 20.01.2012.....	18
Nº 100, de 20.01.2012.....	19
Nº 101, de 20.01.2012.....	19
Nº 102, de 20.01.2012.....	19
Nº 103, de 20.01.2012.....	19
Nº 104, de 20.01.2012.....	19
Nº 105, de 20.01.2012.....	19
Nº 106, de 20.01.2012.....	19
Nº 2873, de 16.12.2011 (Retificada).....	19

II - ATOS DE GESTÃO DE CHEFE DE UNIDADE CENTRAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

DTI Nº 1, de 19.01.2012.....	20
------------------------------	----



III - ATOS DE GESTÃO DE CHEFE-GERAL DE UNIDADE DESCENTRALIZADA

ORDEM DE SERVIÇO

Embrapa Agroindústria Tropical Nº 112, de 01.12.2011.....	28
Embrapa Cerrados Nº 1, de 09.01.2012.....	28
Embrapa Cerrados Nº 2, de 11.01.2012.....	28
Embrapa Meio Ambiente Nº 1, de 12.01.2012.....	28
Embrapa Meio Ambiente Nº 2, de 12.01.2012.....	28
Embrapa Meio Ambiente Nº 3, de 17.01.2012.....	29
Embrapa Meio Ambiente Nº 4, de 17.01.2012.....	29
Embrapa Meio Ambiente Nº 5, de 17.01.2012.....	29
Embrapa Meio Ambiente Nº 6, de 17.01.2012.....	29
Embrapa Trigo Nº 96, de 12.12.2011.....	29



I - ATOS DE GESTÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

A Diretora-Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 19, inciso II do Estatuto, e na Portaria n° 2239, de 15.08.2011,

Considerando o Sistema de Avaliação e Premiação por Resultados da Embrapa - SAPRE, criado pela Deliberação n° 37, de 18.12.1996, regulamentado pelas normas de procedimentos aprovadas pelas Resoluções Normativas n° 24, de 20.09.2001 (BCA n° 42/2001) e n° 17, de 30.05.2008 (BCA n° 23/2008);

Considerando a necessidade de adotar um calendário integrado para os sistemas que compõem o processo de avaliação e recompensa da Embrapa, por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho de Unidades - SMAD; do Sistema de Premiação da Embrapa - SISPEM, do Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho - SAAD-RH e do Processo de Promoção e Progressão Salarial por Mérito;

Considerando o estabelecido na Resolução Normativa n° 27, de 01.10.2010, que cria o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Desempenho dos Centros de Pesquisa da Embrapa,

Considerando as necessidades de melhoria na gestão de resultados da Empresa e as demandas de monitoramento do Governo Federal,

RESOLVE:

1. Aprovar os anexos calendários de atividades do SAPRE (SMAD e SISPEM) e SAAD-RH:

Anexo I - SMAD - Avaliação 2011

Anexo II - SISPEM - Premiação 2012, ano base 2011

Anexo III - SMAD - Monitoramento e Avaliação de Unidades 2012 e Planejamento 2013

Anexo IV - SAAD-RH - Avaliação 2011

Anexo V - SAAD-RH - Planejamento e Acompanhamento 2012

2. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni
 Diretora-Presidente em exercício



(Anexo à Resolução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2012)
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - SAPRE
CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Anexo I

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE UNIDADE (SMAD)
Avaliação 2011

ATIVIDADES	DATA LIMITE (até)	RESPONSÁVEL
1. Incluir no SIDE os resumos dos Relatórios de Avaliação de Impactos, ano 2011, para fins do Balanço Social.	31.01.12	Centros de Pesquisa
2. Incluir no SIDE todos os resultados finalísticos de 2011, relativos à Perspectiva “Desafios Científicos e Tecnológicos”, para fins de monitoramento dos PDUs e relatórios corporativos.	13.02.12	Centros de Pesquisa
3. Incluir no SIEVE os dados relativos aos eventos realizados em 2011, relativos à categoria “Transferência de Tecnologia e Promoção da Imagem”, para fins de relatórios corporativos.	13.02.12	Centros de Pesquisa
4. Incluir no SIDE a Receita Própria (direta e indireta), arrecadada/realizada no ano base 2011.	28.02.12	DAF e Centros de Pesquisa e Serviços
5. Disponibilizar na Biblioteca de cada unidade e registro no AINFO, as publicações de 2011, relativas às categorias: “Produção Técnico-Científica” e “Produção de Publicações Técnicas”, para fins de relatórios corporativos.	31.03.12	Centros de Pesquisa
6. Incluir no SIDE a versão completa dos Relatórios de Avaliação de Impactos relativos ao ano base de 2010 (anexo, em pdf).	28.02.12	Centros de Pesquisa, Serviços e UCs
7. Avaliar o desempenho das Unidades Centrais e Descentralizadas, relativa ao ano de 2011.	16.03.12	DE
8. Concluir o processo de avaliação de 2011 das UCs, Serviços e Centros de Pesquisa e enviar os resultados ao DGP para fins de premiação.	30.03.12	SGE



(Anexo à Resolução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2012)

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO POR RESULTADOS – SAPRE

CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Anexo II

SISTEMA DE PREMIAÇÃO DA EMBRAPA – SISPEM
Premiação 2012, ano base 2011

ATIVIDADE	DATA LIMITE (até)	RESPONSÁVEL
1. Divulgar orientações da Premiação por Excelência às Unidades.	30.01.12	DGP
2. Divulgar, no âmbito das Unidades, a abertura do processo de Premiação por Excelência.	10.02.12	UDs, UCs
3. Enviar ao CTS/CTI a documentação relativa aos candidatos indicados para a Premiação por Excelência.	27.02.12	UDs, UCs
4. Concluir o processo de seleção e enviar a documentação relativa aos empregados indicados para a Premiação por Excelência Destaques da Unidade ao DGP e Destaque Individual da Embrapa ao DPD.	05.03.12	UDs e CTS
5. Divulgar orientações da Premiação Nacional de Equipes às Unidades.	12.03.12	DGP
6. Verificar a conformidade das propostas da Premiação por Excelência categoria Destaques da Unidade e enviar à DE para homologação dos resultados.	21.03.12	DGP
7. Avaliar e realizar seleção final das propostas da Premiação por Excelência categoria Destaque Individual da Embrapa e enviar à DE para homologação do resultado.	21.03.12	DPD
8. Divulgar, no âmbito das Unidades, a abertura do processo de Premiação Nacional de Equipes.	30.03.12	UDs, UCs
9. Enviar ao CTS/CTI a documentação relativa aos projetos e/ou ações gerenciais dos candidatos à Premiação Nacional de Equipes, na categoria Análise e Melhoria de Processo.	30.03.12	UDs, UCs
10. Comunicar ao DGP os resultados da Premiação por Excelência da Categoria Destaque Individual da Embrapa.	04.04.12	DE
11. Enviar à SECOM e à SGE os resultados da Premiação por Excelência.	13.04.12	DGP
12. Enviar à SGE a documentação relativa aos processos dos candidatos à Premiação Nacional de Equipes, na categoria Análise e Melhoria de Processos.	13.04.12	UDs, UCs

13. Enviar ao CTS/ CTI a documentação relativa aos projetos e/ou ações gerenciais dos candidatos à Premiação Nacional de Equipes, nas categorias Criatividade, Qualidade Técnica, Parceria e Captação de Recursos.	13.04.12	UDs, UCs
14. Enviar os objetos-prêmio aos agraciados na categoria Destaque Individual da Premiação por Excelência.	27.04.12	SECOM
15. Confeccionar e enviar os diplomas aos agraciados na categoria Destaques da Unidade da Premiação por Excelência.	27.04.12	SGE
16. Concluir o processo de seleção e enviar às UCs responsáveis (DPD e DAF) a documentação relativa aos projetos e ações gerenciais dos candidatos à Premiação Nacional de Equipes, nas categorias Criatividade, Qualidade Técnica, Parceria e Captação de Recursos.	27.04.12	UDs e CTS
17. Enviar à DE até 10 processos selecionados para a segunda fase, na categoria Análise e Melhoria de Processos, da Premiação Nacional de Equipes para homologação.	04.05.12	SGE
18. Enviar à SGE até 10 processos selecionados para a segunda fase, relativos à Premiação Nacional de Equipes, na categoria Análise e Melhoria de Processo.	11.05.12	DE
19. Proceder a Auditoria dos processos selecionados para Premiação Nacional de Equipes, na categoria Análise e Melhoria de Processo e comunicar o resultado final a DE para homologação.	14.05 a 22.06.12	SGE e AUD
20. Divulgar orientações da Premiação Nacional de Empregados e Equipes às Unidades.	14.05.12	DGP
21. Divulgar o processo de avaliação e Premiação de Empregados e Equipes Locais, no âmbito da Unidade.	22.06.12	UDs, UCs/CTS
22. Divulgar os nomes e síntese das contribuições relevantes dos pesquisadores premiados na categoria Destaque Individual da Embrapa e os nomes dos empregados e equipes premiados na categoria Destaques da Unidade da Premiação por Excelência após oficialização dos resultados no BCA.	04.06.12	SGE
23. Após auditoria, enviar à DE os resultados da seleção dos processos escolhidos para Premiação Nacional de Equipes, na categoria Análise e Melhoria de Processos, visando à análise e homologação.	22.06.12	SGE
24. Enviar à DE os resultados do processo de seleção dos projetos e ações gerenciais para Premiação Nacional de Equipes, nas categorias Criatividade, Qualidade Técnica, Parceria visando à análise e à homologação.	22.06.12	DPD
25. Enviar à DE os resultados do processo de seleção dos projetos e ações gerenciais para Premiação Nacional de Equipes na categoria Captação de Recursos visando à análise e à homologação.	22.06.12	DAF
26. Enviar ao DPD os resultados da Premiação Nacional de Equipes dos projetos e ações gerenciais, nas categorias Criatividade, Qualidade Técnica, Parceria.	29.06.12	DE

27. Enviar ao DAF os resultados da Premiação Nacional de Equipes dos projetos e ações gerenciais, na categoria Captação de Recursos.	29.06.12	DE
28. Enviar à SGE os resultados da Premiação Nacional de Equipes dos projetos e ações gerenciais, na categoria Análise e Melhoria de Processos.	29.06.12	DE
29. Incluir, no SISPEM, os dados relativos à Premiação de Empregados e Equipes da Embrapa (individual e equipes), visando ajustes necessários.	02 a 13.07.12	UDs, UCs e CTS.
30. Incluir, no SISPEM, os dados relativos à Premiação Nacional de Equipes visando ajustes necessários.	16 a 27.07.12	UDs, UCs e CTS.
31. Calcular e validar os montantes globais de Premiação de Empregados e Equipes da Embrapa, ano base 2011, para cada UC e UD, por meio do SISPEM, e disponibilizar esses valores para as Unidades.	10.08.12	DTI e DGP
32. Revisar os resultados da Premiação Nacional de Equipes e Premiação de Empregados e de Equipes da Embrapa por meio do SISPEM. Comunicar ao DGP ou DTI os eventuais ajustes ou incorreções.	13 a 17.08.12	DTI, DGP, UDs, UCs
33. Calcular montante final de Premiação das UCs e UDs por meio do SISPEM.	29.08.12	DGP e DTI
34. Enviar para Folha de Pagamento os dados dos empregados relativos a: <ul style="list-style-type: none">• Premiação Nacional de Equipes;• Premiação de Empregados e Equipes Locais.	Folha de Pagamento de setembro/2012	DGP
35. Divulgar o resultado final da Premiação nas Unidades.	03 a 21.09.12	UCs e UDs



(Anexo à Resolução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2012)
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - SAPRE
CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Anexo III

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE UNIDADES (SMAD)

Monitoramento e Avaliação de Unidades 2012 e Planejamento 2013

ATIVIDADES	DATAS LIMITES	RESPONSÁVEL
1. Ajustar/Incluir no SIDE a programação de receita própria (direta e indireta), ano base 2012, observando o acordado com a DE.	16.03.12	Unidades Centrais e Descentralizadas
2. Incluir no Side o Plano de Metas (P&D, TT e Gestão) para 2012, negociado pelas chefias das UDs com a DE.	16.03.12	Unidades Descentralizadas
3. Incluir no SIDE o Plano de Metas (PAES) para 2012, negociadas pelas chefias das UCs com a DE.	31.03.12	Unidades Centrais
4. Incluir no SIDE a previsão de receita própria direta (arrecadação e convênios), para fins de elaboração da Lei Orçamentária de 2013, em articulação com o DAF.	31.03.12	Unidades Descentralizadas
5. Incluir no SIDE ou nos sistemas a ele integrados (AINFO, Ideare e Sieve) os resultados de P&D obtidos, publicações e eventos realizados no primeiro trimestre de 2012 para fins de monitoramento.	16.04.12	Unidades Centrais e Descentralizadas
6. Incluir no SIDE ou nos sistemas a ele integrados os resultados de P&D obtidos, publicações e eventos realizados no segundo trimestre de 2012 para fins de monitoramento.	16.07.12	Unidades Centrais e Descentralizadas
7. Incluir no SIDE ou nos sistemas a ele integrados os resultados de P&D obtidos, publicações e eventos realizados no terceiro trimestre de 2012 para fins de monitoramento.	16.10.12	Unidades Centrais e Descentralizadas
8. Incluir no SIDE e nos sistemas a ele integrados os resultados preliminares do Plano de Metas (P&D, TT e Gestão) de 2012 para fins de monitoramento.	31.10.12	Unidades Descentralizadas
9. Incluir no SIDE os resultados preliminares do Plano de Metas (PAES) de 2012 para fins de monitoramento	31.10.12	Unidades Centrais
10. Incluir no SIDE a proposta de metas para 2013, a serem negociadas pelas chefias com a DE para fins de negociação.	31.10.12	Unidades Centrais e Descentralizadas

11. Negociação do Plano de Metas de 2013 com as chefias de UDs e UCs.	01.11 a 21.12.12	DE
12. Incluir no SIDE ou nos sistemas a ele integrados os resultados de P&D obtidos, publicações e eventos realizados em 2012 para fins de monitoramento e relatórios corporativos (Relatório de Atividades e PPA).	30.01.13	Unidades Centrais e Descentralizadas
13. Incluir no SIDE ou nos sistemas a ele integrados (AINFO, SAIC, Ideare e Sieve) os resultados finais do Plano de Metas (P&D, TT e Gestão) de 2012 para fins de avaliação.	28.02.13	Unidades Descentralizadas
14. Incluir no SIDE os resultados finais do Plano de Metas (PAES) de 2012 para fins de avaliação.	28.02.13	Unidades Centrais
15. Concluir a inclusão no SIDE ou nos sistemas a ele integrados de todos os resultados de P&D obtidos, publicações e eventos realizados em 2012 para fins de elaboração do Relatório de Gestão da Embrapa (AGU/TCU).	28.02.13	Unidades Centrais e Descentralizadas



(Anexo à Resolução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2012)
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - SAPRE
CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Anexo IV

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E RECOMPENSA DA EMBRAPA
 SAAD-RH - Avaliação 2011

FASE DE AVALIAÇÃO – 2011	DATA LIMITE (até)	RESPONSÁVEL
1. Divulgar as ações relativas à fase de Avaliação (início da fase)	30.01.12	UDs e UCs
2. Instituir o Comitê Local do SAAD-RH	30.01.12	Chefe de Unidade e Empregados
3. Analisar e compatibilizar os resultados das avaliações no agrupamento funcional.	08.03.12	Supervisores
4. Divulgar os resultados da avaliação aos empregados.	08.03.12	Supervisores
5. Interpor recurso à Chefia da Unidade, em caso de discordância da avaliação.	09 a 13.03.12	Empregado
6. Apresentar parecer sobre os recursos dos empregados.	14 a 19.03.12	Chefe de Unidade
7. Interpor recurso ao Comitê local, em caso de permanência da discordância da avaliação.	20 a 22.03.12	Empregado
8. Emitir parecer definitivo sobre os recursos dos empregados.	23 a 28.03.12	Comitê Local
9. Incluir possíveis alterações das avaliações e encerrar o processo na Unidade.	31.03.12	Chefe-Geral, Supervisores e SGP/CAT-DGP

(Anexo à Resolução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2012)
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - SAPRE
CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Anexo V

SAAD-RH – Planejamento e Acompanhamento 2012

FASES DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - 2012	DATA LIMITE (até)	RESPONSÁVEL
1. Divulgar as ações relativas à fase de Planejamento (início da fase).	31.01.12	UDs e UCs
2. Definir os agrupamentos funcionais e a Tabela de NIA.	30.01.12	Chefe de Unidade, Supervisores
3. Divulgar na Unidade as ações a serem executadas e o impacto de cada uma delas (Tabela de NIAs).	30.01.12	Chefe de Unidade
4. Configurar o sistema SAAD-RH de acordo com definições da Unidade.	31.01.12	SGP
5. Elaborar proposta preliminar de Plano de Trabalho para negociação com o supervisor.	16.03.12	Empregados
6. Negociar o plano de metas de 2012 com as chefias das UDs e das UCs	16.03.12	DE
7. Analisar os Planos de Trabalhos Individuais e orientar, se necessário, quanto à descrição atividades e resultados esperados.	21.03.12	Supervisores
8. Finalizar a elaboração dos Planos de Trabalhos Individuais (PARTI).	31.03.12	Supervisores e Empregados
9. Divulgar as ações relativas à fase de Acompanhamento (início da fase)	02.04.12	Chefe de Unidade
10. Orientar e monitorar as ações de acompanhamento dos planos de trabalho a serem executadas pelos supervisores de áreas funcionais e supervisores de equipes.	De 02.04 a 31.12.12	Chefe de Unidade e SGP/CAT-DGP
11. Supervisionar o trabalho dos empregados e prestar as orientações necessárias para o bom desempenho na realização das tarefas.	De 02.04 a 31.12.12	Supervisor
12. Verificar inconsistências na fase, emitindo os relatórios: <ul style="list-style-type: none">• Empregados por agrupamento• Empregado sem planejamento• Empregados por total de atividades• Supervisor e supervisionados	De 10.09 a 30.11.12	Supervisores e SGP/CAT-DGP.



PORTARIA Nº 76, de 20.01.2012. Revoga, a partir de 19 de janeiro de 2012, a Portaria nº 2755, de 28.11.2011 (BCA nº 55/2011), que compôs ao Comitê Gestor da Embrapa referente à Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável - RIO + 20, coordenado por **Myrian Silvana Tigano** (DE/PD).

PORTARIA Nº 77, de 20.01.2012. 1. Designa **Myrian Silvana Tigano** (DE/PD), **Sávio José Barros de Mendonça** (DGP), **Celso Vainer Manzatto** (CNPMA), **Daniela Biaggioni Lopes** (DPD), **Maria José Amstalden Moraes Sampaio** (SRI), **Gustavo Barbosa Mozzer** (SRI), **Monica Cibele Amancio** (AIT), **Aline Bastos** (SECOM), **Cynthia Cury** (ASP), **Luiz Adriano Maia Cordeiro** (DTT), **Ivênio Rubens de Oliveira** (DTT), e **Luciano Mansor de Mattos** (CPAC), para, sob a coordenação da primeira compor o Comitê Gestor da Embrapa para assuntos relativos à Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável - RIO + 20, com o objetivo de articular-se com o GT para a Rio + 20 do MAPA, nomeado pela Portaria nº 871, de 19.10.2011, na proposição das estratégias e diretrizes da Embrapa, em temas pertinentes à Conferência. 2. O Comitê terá prazo até 30.08.2012 para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos à Diretoria Executiva, reportando-se ao Diretor Executivo de P&D da Embrapa ao longo dos trabalhos até a realização da Conferência.

PORTARIA Nº 78, de 20.01.2012. Designa **Maria José Corrêa Píffero**, matrícula 217249, para, no período de 23 a 31 de janeiro de 2012, substituir o Supervisor III da Supervisão de Contratos e Processos do Gabinete do Diretor-Presidente - GPR, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 79, de 20.01.2012. Designa **Maria José Rodrigues Almeida**, matrícula 153506, para, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2012, substituir o Supervisor III da Supervisão de Contratos e Processos do Gabinete do Diretor-Presidente - GPR, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 80, de 20.01.2012. Designa **Andrea Curiacos Bertolini**, matrícula 304138, para, no período de 23 a 31 de janeiro de 2012, sem prejuízo de sua atual função, substituir o Chefe da Secretaria de Gestão Estratégica - SGE, em virtude de férias do titular e de seu substituto eventual.

PORTARIA Nº 81, de 20.01.2012. Designa **Álvaro Cássio Mesquita Gerin**, matrícula 327918, para, nos dias 2, 6 a 9, 12 a 14, 15 e 16, 19, 21 e 22 de dezembro de 2011, substituir **José Ferreira**, Supervisor III da Assessoria Parlamentar - ASP, em virtude de cláusula 43 do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, compensação de horas, conforme capítulo 3, da I.S. DGP nº 5, de 01.09.2011, e subseção 30.3 do PCE, homologado pela Resolução do Conselho nº 62, de 10.08.2006, do titular.

PORTARIA Nº 82, de 20.01.2012. Designa **Álvaro Cássio Mesquita Gerin**, matrícula 327918, para, no período de 27 de dezembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012, substituir **José Ferreira**, Supervisor III da Assessoria Parlamentar - ASP, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 83, de 20.01.2012. Designa **Mauro Teixeira Dantas**, matrícula 290912 para, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2012, substituir **Francisco Justino de Souza**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa de Agroindústria Tropical - CNPAT, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 84, de 20.01.2012. Designa **Alessandra Nunes de Siqueira Lopes**, matrícula 293850 para, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2012, substituir **Ana Maria Felicori**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 85, de 20.01.2012. Designa **Gilmar Bertolote**, matrícula 299151, para, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 2012, substituir **Francisca Aparecida Cotrim Lemos Ferreira**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 86, de 20.01.2012. Designa **Kelen Cristina Barbosa do Amaral**, matrícula 293837, para, no período de 17 a 31 de janeiro de 2012, substituir **Élita Rosana Toselli Prequero**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de licença especial do titular.

PORTARIA Nº 87, de 20.01.2012. Designa **Isabel Cristina dos Santos**, matrícula 353095, para, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2012, substituir **Élita Rosana Toselli Prequero**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 88, de 20.01.2012. Designa **Maína Gonçalves Schalch**, matrícula 334852, para, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2012, substituir **Aparecida Teresinha Minatel Bertuga**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 89, de 20.01.2012. Designa **Silviane Zanni Hubinger**, matrícula 335860 para, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2012, substituir **Marcelo Luiz Simões**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 90, de 20.01.2012. Designa **Wilson Tadeu Lopes da Silva**, matrícula 306276 para, no período de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012, substituir o Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, em virtude de férias do titular.



PORTARIA Nº 91, de 20.01.2012. Designa **Edson Tadeu Iede**, matrícula 167494, para, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2012, sem prejuízo de sua atual função, substituir o Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Florestas - CNPF, em virtude de férias do titular e viagem de seu substituto eventual.

PORTARIA Nº 92, de 20.01.2012. Designa **Carolina Alves Marra**, matrícula 323496, para, no período de 23 de fevereiro a 5 de março de 2012, substituir **Graziella Galinari**, Supervisor I do Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento por Satélite - CNPM, em virtude de férias do titular.

PORTARIA Nº 93, de 20.01.2012. Designa **Lauro Charlet Pereira**, matrícula 211077, para, a partir de 1º de dezembro de 2011, substituir o Supervisor III do Comitê Técnico Interno – CTI do Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental - CNPMA, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 94, de 20.01.2012. Revoga, a partir de 5 de janeiro de 2012, a Portaria nº 2894, de 22.12.2011, que designou **Mércio Luiz Strieder**, matrícula 349750, para substituir **Genei Antonio Dalmago**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 95, de 20.01.2012. Dispensa, a partir de 5 de janeiro de 2012, **Genei Antonio Dalmago**, matrícula 324223, da função de supervisão, de Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT, para a qual foi designado pela Portaria nº 1016, de 25.04.2011.

PORTARIA Nº 96, de 20.01.2012. Designa **Mércio Luiz Strieder**, matrícula 349750, para, a partir de 6 de janeiro de 2012, exercer a função de supervisão, de Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT.

PORTARIA Nº 97, de 20.01.2012. Designa **Genei Antonio Dalmago**, matrícula 324223, para, a partir de 6 de janeiro de 2012, substituir **Mércio Luiz Strieder**, Supervisor II do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 98, de 20.01.2012. Prorroga até 13 de fevereiro de 2012, o prazo para o grupo de trabalho, composto pela Portaria nº 2718, de 11.11.2011 (BCA nº 53/2011), coordenado por **Luciano Vieira Koenigkan** (CNPTIA), apresentar o resultado dos trabalhos realizados.

PORTARIA Nº 99, de 20.01.2012. Dispensa, a partir de 31 de janeiro de 2012, **Eduardo Cyrino de Oliveira Filho**, matrícula 308622, da função de supervisão, de Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC, para a qual foi designado pela Portaria nº 2427, de 16.09.2011.

PORTARIA Nº 100, de 20.01.2012. Designa **José Humberto Valadares Xavier**, matrícula 301213, para, a partir de 1º de fevereiro de 2012, exercer a função de supervisão, de Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC.

PORTARIA Nº 101, de 20.01.2012. Designa **Artur Jordão de Magalhães Rosa**, matrícula 336574, para, a partir de 26 de dezembro de 2011, substituir **Carlos Frederico Martins**, Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 102, de 20.01.2012. Designa **João Flávio Bomfim Gomes**, matrícula 347612, para, a partir de 1º de janeiro de 2012, substituir **João Batista Zonta**, Supervisor III do Centro de Pesquisa Agropecuária de Cocais e Planícies Inundáveis - CPACP, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 103, de 20.01.2012. Revoga, a partir de 6 de janeiro de 2012, a Portaria nº 1192, de 25.04.2011, que designou **Lícia Cardoso Braff**, matrícula 306252, para substituir **Maria Aparecida Viegas Martins**, Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CPAO, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 104, de 20.01.2012. Designa **Franciele Fátima da Costa**, matrícula 313150, para, a partir de 9 de janeiro de 2012, substituir **Maria Aparecida Viegas Martins**, Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CPAO, em suas ausências e impedimentos legais, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº 105, de 20.01.2012. Designa **Raquel Brunelli D'Avila**, matrícula 344014, para, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2012, substituir **Ana Maria Dantas de Maio**, Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal - CPAP, em virtude de férias do titular e de seu substituto eventual.

PORTARIA Nº 106, de 20.01.2012. Designa **Guilherme Ferraz dos Santos Caetano**, matrícula 339133, para, no período de 4 a 21 de janeiro de 2012, substituir **Ana Maria Dantas de Maio**, Supervisor II do Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal - CPAP, em virtude de férias do titular e de seu substituto eventual.

Retificação:

PORTARIA Nº 2873, de 16.12.2011 (BCA nº 58/2011).

Onde se lê: "no período de 2 a 31 de janeiro de 2012"

Leia-se: "no período de 2 a 22 de janeiro de 2012"

II - ATOS DE GESTÃO DE CHEFE DE UNIDADE CENTRAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DTI Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por meio do Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral, e

Considerando o disposto nas seções 6.10 e 9.2, ambas as da Norma nº 037.012.002.001, sob o título "Uso do Correio Eletrônico na Embrapa", aprovada pela Resolução Normativa nº 20, de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE:

1. Padronizar os procedimentos relacionados à execução da Norma nº 037.012.002.001, e definir as circunstâncias para seu fiel cumprimento, na forma abaixo.

2. Caixas Postais

2.1 As caixas postais são divididas em três tipos:

- a) individual, que é atribuída a uma pessoa física;
- b) institucional, que é atribuída a uma unidade organizacional Embrapa. Esta é uma caixa postal compartilhada, e cada usuário utiliza seu próprio login e senha para ter acesso às mensagens eletrônicas.
- c) de serviço, que é atribuída a um grupo de trabalho com atividades específicas. Esta é uma caixa postal compartilhada, e cada usuário utiliza seu próprio login e senha para ter acesso às mensagens eletrônicas.

2.2 As caixas postais do serviço de correio eletrônico são de propriedade da Embrapa.

2.3 Os endereços eletrônicos de caixas postais de usuários empregados da Embrapa e de caixas postais institucionais ou de serviço pertencerão ao domínio "@embrapa.br".

2.4 A Embrapa utilizará um domínio de e-mail diferenciado para as caixas postais dos usuários colaboradores (menor aprendiz, estagiário, bolsista, consultor e prestador de serviço). Os endereços eletrônicos de caixas postais de usuários colaboradores pertencerão ao domínio "@colaborador.embrapa.br".



2.5 Todo usuário terá apenas uma caixa postal individual, da qual passará a ser o único responsável pela utilização, devendo para isso assinar o Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal individual (item 2). As caixas postais institucionais e de serviço devem possuir um único responsável pelos atos decorrentes de sua utilização, e o responsável por este tipo de caixa deverá assinar o Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal institucional ou de serviço (item 3).

2.6 O usuário responsável por caixa postal institucional ou de serviço pode autorizar outros usuários para o acesso à referida caixa. Os usuários autorizados para acesso também devem assinar o Termo de Responsabilidade de uso da caixa postal institucional ou de serviço.

2.7 Os empregados da Embrapa à disposição de outros órgãos poderão solicitar à Central de Serviços do DTI que suas mensagens sejam encaminhadas automaticamente para o novo endereço eletrônico. A caixa postal continua sujeita a todas as normas e instruções de serviço aplicáveis aos demais usuários.

3. Termos de Responsabilidade

3.1 Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal individual

Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal individual

Para o seguinte efeito,

- criação de login de autenticação na rede de computadores da Embrapa; e
- criação de caixa postal individual para utilização do serviço de Correio Eletrônico

Declaro ter tomado conhecimento da Norma nº 037.012.002.001 (Resolução Normativa nº 20, de 27.11.2006), e da Instrução de Serviço DTI nº ____, de ____/____/____, que regulamentam a utilização do serviço de Correio Eletrônico, comprometendo-me a cumpri-las.

Nome do Usuário: _____

Matrícula ou CPF: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Usuário

Assinatura do Administrador de Rede

Nome: _____

Matrícula: _____



3.2 Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal institucional ou de serviço

Termo de Responsabilidade para uso de caixa postal institucional ou de serviço

Para o seguinte efeito,

- criação de Caixa Postal Institucional ou de Serviço para utilização do serviço de Correio Eletrônico

Declaro ter tomado conhecimento da Norma nº 037.012.002.001 (Resolução Normativa nº 20, de 27.11.2006), e da Instrução de Serviço DTI nº _____, de ____/____/____, que regulamentam a utilização do serviço de Correio Eletrônico, comprometendo-me a cumpri-las.

Nome do Usuário: _____

Matrícula ou CPF: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Usuário

Assinatura do Administrador de Rede

Nome: _____

Matrícula: _____

4. Nomenclatura das Caixas Postais

4.1 A Embrapa utilizará a regra de formação de nomes estabelecida pelo Governo Federal (Caixas Postais Individuais-funcionais na Rede Governo - Regra de Formação de Nomes. Disponível em: <https://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/regras-de-formacao-de-nomes-para-a-composicao-de-endereco-eletronico-e-mail-no-governo-federal/download>) como base para a composição dos nomes de e-mails de caixas postais individuais de empregados. A composição de nomes seguirá as regras abaixo.



4.2 Para efeito de formação do nome que aparecerá no e-mail, o nome completo do empregado é decomposto em três partes: prenome (ou primeiro nome), nomes intermediários e sobrenome (ou último nome). Por exemplo, com o nome completo Joaquim José da Silva Xavier, tem-se:

prenome (ou primeiro nome) = Joaquim

nomes intermediários = José da Silva

sobrenome (ou último nome) = Xavier

4.3 O nome que aparecerá no e-mail deve ter, sempre que possível, a forma mais simples, isto é, prenome seguido de um ponto (.), mais sobrenome :

joaquim.xavier@embrapa.br

4.4 No entanto, existe a possibilidade de utilizar uma forma diferente da mais simples, como, por exemplo, no caso de já existir um usuário homônimo cadastrado. Neste caso, é necessário que o nome do novo usuário contenha um elemento que o diferencie do anterior. As alternativas são listadas abaixo.

4.4.1 Incluir a(s) inicial(is) do(s) nome(s) intermediário(s).

joaquim.j.xavier@embrapa.br ou

joaquim.s.xavier@embrapa.br ou

joaquim.js.xavier@embrapa.br

4.4.2 Formar prenome ou sobrenome compostos, usando o hífen para juntá-los.

joaquim-jose.xavier@embrapa.br ou

joaquim.silva-xavier@embrapa.br ou

joaquim-jose.silva-xavier@embrapa.br ou

joaquim-jose.s.xavier@embrapa.br ou

joaquim.j.silva-xavier@embrapa.br ou

joaquim-jose.da-silva-xavier@embrapa.br

4.4.3 Utilizar um nome intermediário em substituição ao prenome ou sobrenome, porém sem que a ordem do nome completo seja alterada.

joaquim.silva@embrapa.br ou

joaquim.jose@embrapa.br ou

jose.silva@embrapa.br ou

jose.xavier@embrapa.br ou

silva.xavier@embrapa.br

4.5 As restrições a serem observadas são:

4.5.1 não utilizar acentos (til, agudo, grave, circunflexo, trema);



4.5.2 o prenome, simples ou composto, pode ter no máximo 16 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles;

4.5.3 as iniciais dos nomes intermediários podem ter no máximo de 3 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, hífen e ponto, sem espaços entre eles;

4.5.4 o sobrenome, simples ou composto, pode ter no máximo 40 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles;

4.5.5 quando constarem do sobrenome qualificadores de geração (Júnior, Filho, Neto e outros), é recomendável não utilizar o qualificador de geração para formar sobrenome composto, exceto como opção de nome quando já existir usuário homônimo cadastrado.

4.6 A composição de nomes de usuários colaboradores (menor aprendiz, estagiários, bolsistas, consultores e prestadores de serviço) seguirá as regras abaixo.

4.6.1 Para efeito de formação do nome que aparecerá no e-mail, a mesma regra de decomposição do nome completo, descrita no item 4, se aplica aos usuários colaboradores, bem como os casos de nomes alternativos (item 4) e restrições a serem observadas (item 4).

4.6.2 O nome que aparecerá no e-mail do colaborador terá, sempre que possível, a forma mais simples, isto é, prenome seguido de um ponto (.), mais sobrenome . Por exemplo:

joaquim.xavier@colaborador.embrapa.br

4.7 A Embrapa utilizará a regra abaixo para a composição dos nomes das caixas postais institucionais.

4.7.1 Para efeito de formação do nome que aparecerá no e-mail, deverá ser obedecida uma estrutura hierárquica decrescente de nomes, ou seja, da unidade organizacional maior para a unidade organizacional menor. Assim, tem-se a sigla da Unidade Central ou Descentralizada seguida de ponto (.), mais a sigla da área ou setor a qual pertencerá a Caixa Postal Institucional. Por exemplo, para a Caixa Postal Institucional da Coordenadoria de Gestão da Infraestrutura - CGI, do Departamento de Tecnologia de Informação - DTI, tem-se:

dti.cgi@embrapa.br

4.8 Em relação à nomenclatura das caixas postais de serviço, o DTI e/ou NTI emitirão parecer quanto ao nome escolhido para a caixa postal no momento de sua criação.



5. Listas de Distribuição

5.1 A lista de distribuição é um agrupamento de diversas caixas postais em um único endereço eletrônico que, uma vez inserido como destinatário de uma mensagem, permite a distribuição da referida mensagem a todas as caixas postais integrantes da lista.

5.2 A criação de listas de distribuição pode ser autorizada exclusivamente pelas seguintes autoridades:

- I) Diretor-Presidente da Embrapa;
- II) Diretores Executivos da Embrapa;
- III) Chefes de Unidades Centrais;
- IV) Chefes de Unidades Descentralizadas;
- V) Gerentes Gerais de Serviços;
- VI) Coordenadores;
- VII) Chefes Adjuntos.

5.3 Toda lista de distribuição deve ter um administrador.

5.4 O período de validade das listas será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

6. Cota Padrão

6.1 A cota padrão consiste no tamanho pré-determinado de capacidade de armazenamento de uma caixa postal.

6.2 Toda caixa postal terá uma cota padrão associada a ela no momento de sua criação.

6.3 As caixas postais dos usuários terão as seguintes cotas padrão:

- Diretor-Presidente da Embrapa: 10GB
- Diretores Executivos da Embrapa: 10GB
- Chefes de Unidades Centrais: 5GB
- Chefes de Unidades Descentralizadas: 5GB
- Gerentes Gerais de Serviços: 5GB
- Pesquisadores: 3GB
- Analistas: 2GB
- Assistentes: 1GB
- Colaboradores bolsista, consultor, prestador de serviço: 500 MB
- Estagiário e menor aprendiz: 100 MB
- Caixa postal institucional ou de serviço: 2GB



6.4 A alteração da cota padrão de caixa postal para uma cota superior pode ser solicitada exclusivamente pelas seguintes autoridades:

- I) Diretor-Presidente da Embrapa;
- II) Diretores Executivos da Embrapa;
- III) Chefes de Unidades Centrais;
- IV) Chefes de Unidades Descentralizadas;
- V) Gerentes Gerais de Serviços.

6.5 A solicitação de alteração da cota padrão de caixa postal para uma cota superior deve ser autorizada pelo Chefe do DTI, após análise da capacidade de armazenamento realizada pelo Administrador do Correio Eletrônico. Quando julgar necessário, o Chefe do DTI pode levar a solicitação ao CGTI para autorização.

7. Criação, Bloqueio e Exclusão de Caixas Postais

7.1 Na falta de sistema informatizado para o gerenciamento de caixas postais, todas as solicitações referentes a caixas postais individuais ou institucionais/de serviço, tais como criação, alteração, bloqueio etc, deverão ser encaminhadas à Central de Serviços no Departamento de Tecnologia da Informação.

7.2 Na falta de sistema informatizado para o gerenciamento de caixas postais, o DGP na Sede e os SGPs nas UDs têm as seguintes responsabilidades:

7.2.1 Finalizado o contrato do empregado com a Embrapa, compete ao DGP na Sede e aos SGPs nas UDs requererem à Central de Serviços no DTI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o imediato bloqueio da caixa postal. Não havendo disposição em contrário, a referida caixa postal será excluída 90 (noventa) dias após seu bloqueio.

7.2.2 Em caso de aposentadoria de empregado, compete ao DGP na Sede e aos SGPs nas UDs requererem à Central de Serviços no DTI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o imediato bloqueio da caixa postal do aposentado. O empregado aposentado poderá solicitar à Central de Serviços que, por um período de 90 (noventa) dias, um aviso automático seja enviado aos remetentes da caixa bloqueada. Não havendo disposição em contrário, a referida caixa postal será excluída 90 (noventa) dias após seu bloqueio.

7.2.3 Finalizado o contrato de colaboradores do tipo menor aprendiz, estagiário ou bolsista, compete ao DGP na Sede, e aos SGPs nas UDs requererem à Central de Serviços no DTI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o imediato bloqueio da caixa postal. Não havendo disposição em contrário, a referida caixa postal será excluída 90 (noventa) dias após seu bloqueio. 

7.3 Na falta de sistema informatizado para o gerenciamento de caixas postais, os responsáveis por colaboradores do tipo consultores ou prestadores de serviço têm as seguintes responsabilidades:

7.3.1 Finalizado o contrato do consultor ou cessado o serviço do prestador, compete ao responsável por eles na Embrapa requerer à Central de Serviços no DTI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o imediato bloqueio da caixa postal. Não havendo disposição em contrário, a referida caixa postal será excluída 90 (noventa) dias após seu bloqueio.

7.4 A caixa postal sem movimentação por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias será bloqueada automaticamente pelo Administrador do Correio Eletrônico. Caso não haja solicitação de reativação da referida caixa, esta será excluída 120 (cento e vinte dias) dias após o seu bloqueio.

8. Disposições Gerais

8.1 O acesso ao Correio Eletrônico da Embrapa será realizado por meio de navegador para Internet ou através da instalação e configuração de software cliente de e-mail homologado pela Embrapa.

8.2 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



EDMÉIA LEONOR PEREIRA DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

III – ATOS DE GESTÃO DE CHEFE-GERAL DE UNIDADE DESCENTRALIZADA

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Agroindústria Tropical N° 112, de 01.12.2011. 1. Designa, a partir de 1º de dezembro de 2011, **Regina Celia Nobre Benicio**, Analista B, **Helenira Ellery Marinho Vasconcelos**, Pesquisador B, **Carlos Farley Herbster Moura**, Pesquisador A, **Geraldo Oliveira Soares Filho**, Analista B, e **Raimundo Rodrigues da Rocha Filho**, Assistente A, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados na CSINPAF n° 43, de 01.12.2011. 2. A Comissão terá o prazo de 30 dias, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Chefia da Unidade.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Cerrados N° 1, de 09.01.2012. Designa, a partir de 9 de janeiro de 2012, **Fábio Bueno dos Reis Junior**, Pesquisador A (membro indicado), para, na qualidade de suplente, substituir qualquer um dos membros indicados do Comitê Técnico Interno – CTI da Unidade, constituído pela Ordem de Serviço Embrapa Cerrados n° 15, de 09.09.2011 (BCA n° 45/2011), presidido por **Claudio Takao Karia**, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Cerrados N° 2, de 11.01.2012. 1. Designa **Fernanda de França Leitão Paiva**, Analista B, **Carlos Alberto Souza dos Santos**, Assistente C, **Daniel Finazzi Postigo**, Analista B, e **Nilo da Silva**, Assistente A, para, sob a presidência da primeira constituir a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no MI.2012CHADM04544, de 05.01.2012. 2. A Comissão terá prazo até 06.02.2012 para apresentar o relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 1, de 12.01.2012. Revoga, a partir de 30 de novembro de 2011, a Ordem de Serviço Embrapa Meio Ambiente n° 11, de 26.11.2009 (BCA n° 53/2009), que constituiu o Comitê Técnico Interno - CTI da Unidade, presidido por **Adriana Marlene Moreno Pires**, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 2, de 12.01.2012. 1. Designa, a partir de 1º de dezembro de 2011, **Adriana Marlene Moreno Pires**, Chefe de Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento (presidente) e **Marcelo Augusto B. Morandi**, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia (membros natos), **Vera Lúcia Ferracini**, Pesquisador A (secretária executiva), **Cláudio Martin Jonsson**, Pesquisador A, **Márcia Regina Assalin**, Analista A, **Marco Antonio Ferreira Gomes**, Pesquisador A, e **Marta Camargo de Assis**, Pesquisador A (membros eleitos), **Aline de Holanda Nunes Maia**, Pesquisador A, **Melissa Sitton**, Analista A, e **Ricardo de Oliveira Figueiredo**, Pesquisador A (membros indicados), para constituir o Comitê Técnico Interno – CTI da Unidade. 2. Designa, também, **Maria de Cléofas Faggion Alencar**, Analista A e **Nilce Chaves Gattaz**, Pesquisador B (membros eleitos), **Francisco Miguel Corrales**, Analista A e **Lauro Charlet Pereira**, Pesquisador A, (membros indicados), para, na qualidade de suplentes substituir, eventualmente, quaisquer um dos membros do Comitê.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 3, de 17.01.2012. Revoga, a partir de 9 de janeiro de 2012, a Ordem de Serviço Embrapa Meio Ambiente n° 5, de 04.03.2011 (BCA n° 24/2011), que constituiu o Comitê Local de Publicações – CLP da Unidade, presidido por **Marcelo Augusto Boechat Morandi**, Chefe Adjunto de Comunicação e Negócios.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 4, de 17.01.2012.
1. Designa, a partir de 9 de janeiro de 2012, **Marcelo Augusto Boechat Morandi**, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia e **Adriana Marlene Moreno Pires**, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento (membros natos), **Vera Lúcia Scherholz Salgado de Castro**, Pesquisador A (secretária executiva), **Aline de Holanda Nunes Maia**, Pesquisador A, **Fagoni Fayer Calegario**, Pesquisador A, **Lauro Charlet Pereira**, Pesquisador A, e **Melissa Sitton**, Analista A (membros titulares), **Victor Paulo Marques Simão**, Analista B (bibliotecário), para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê Local de Publicações - CLP da Unidade. 2. Designa também, **Marco Antonio Ferreira Gomes**, Pesquisador A, **Nilce Chaves Gattaz**, Pesquisador B, e **Rita Carla Boeira**, Pesquisador A, para, na qualidade de suplentes substituir, eventualmente, quaisquer um dos membros do Comitê.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 5, de 17.01.2012. Revoga, a partir de 22 de dezembro de 2011, a Ordem de Serviço Embrapa Meio Ambiente n° 1, de 10.03.2010 (BCA n° 13/2010), que constituiu o Comitê Gestor do SAAD-RH, presidido por **Celso Vainer Manzatto**, Chefe-Geral da Embrapa Meio Ambiente.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Meio Ambiente N° 6, de 17.01.2012. Designa, a partir de 22 de dezembro de 2011, **Celso Vainer Manzatto**, Chefe-Geral, **Aline de Holanda Nunes Maia**, Pesquisador A, **Giovana Cristina Fuza**, Assistente A, **Maria Cristina Tordin**, Analista A, e **Melissa Sitton**, Analista A, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê Gestor do SAAD-RH da Unidade.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Trigo N° 96, de 12.12.2011. 1. Designa **Paulo Fernando Bertagnolli**, Pesquisador A, **Joseani Mesquita Antunes**, Analista B, e **Cláudia De Mori**, Pesquisador B, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Sindicância encarregada em apurar os fatos e as responsabilidades narrados no processo SIGED protocolado sob o n° 21205.001349/2011-01, da Unidade, decorrentes de Notificações Extra-Judicial pela Empresa Cimetel Construções e Incorporações, referente á Obra da Biblioteca. 2. Designa, também, **Paulo Rogério Gonçalves Nunes**, Analista B, para, na qualidade de suplente substituir, eventualmente, qualquer um dos membros da Comissão. 3. A Comissão terá o prazo de 30 dias, após publicação no BCA, para apresentar o relatório conclusivo.